

SÉRIE

Formalização do MEI



SEBRAE

INFORMAÇÕES E CONTATO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Bahia – SEBRAE/BA

Unidade de Gestão do Portfólio – UGEP

Rua Horácio César, 64 – Bairro Dois de Julho

CEP: 40.060-350 – Salvador / BA

Tel: (71) 3320-4436

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

Carlos de Souza Andrade

Diretor Superintendente

Jorge Khoury

Diretor Técnico

Franklin Santana Santos

Diretor Administrativo e Financeiro

José Cabral Ferreira

Unidade de Gestão do Portfólio - UGEP

Norma Lúcia Oliveira da Silva

Leandro de Oliveira Barreto

Viviane Canna Brasil Sousa

Unidade de Atendimento Individual - UAIN

Fernanda Gretz Pelegrini

Renata Cruz Marins

Marília Oliveira Gonçalves

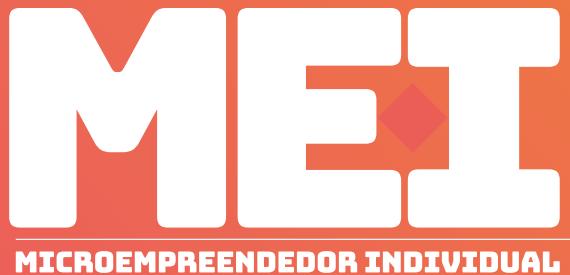
Valquíria Carvalho de Pádua

Projeto Gráfico, editoração e revisão ortográfica

Yayá Comunicação Integrada

O Sebrae preparou esta série especial com as principais informações e dúvidas sobre como se tornar um Microempreendedor Individual. Conheça as vantagens, benefícios, direitos e responsabilidades do MEI e aproveite as orientações para alavancar o seu negócio.

SÉRIE



- SÉRIE MEI | Direitos e Responsabilidades
- SÉRIE MEI | Declaração Anual do MEI
- SÉRIE MEI | Formalização do MEI
- SÉRIE MEI | Alteração, Desenquadramento e Baixa do MEI
- SÉRIE MEI | Parcelamento de Débitos

www.ba.sebrae.com.br **0800 570 0800**



SebraeBahia



Sumário

Formalize o MEI para impulsionar o crescimento da sua empresa	6
Como saber se a sua atividade pode ser MEI	8
Conheça os documentos necessários para formalização do MEI	11
Confira o passo a passo para formalizar o MEI	12
Casos especiais para formalização do MEI	15
Saiba quando não é possível cadastrar-se como MEI	17
Conclusão	21

Formalize o MEI para impulsionar o crescimento da sua empresa



Uma maneira assertiva de começar a atuar na área do empreendedorismo é através do registro como Microempreendedor Individual. Dinâmico e gratuito, o processo de formalização do MEI vem impulsionando os negócios de milhares de brasileiros. O empreendedor que se formaliza tem inúmeras vantagens em relação à pessoa que trabalha na irregularidade. Com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em mãos, o Microempreendedor Individual terá acesso à previdência social e a crédito bancário, além de outros benefícios como:



- » **Venda para outras empresas;**
- » **Emissão de notas fiscais;**
- » **Acesso ao alvará de funcionamento;**
- » **Direito à aposentadoria;**
- » **Salário-maternidade;**
- » **Auxílio doença;**
- » **Oportunidade de vender para órgãos da administração pública.**

A formalização dá vida à empresa, pois é através do registro empresarial que o profissional autônomo ou liberal se tornará um Microempreendedor Individual, passando a exercer atividade econômica frente aos órgãos do Governo responsáveis por eventuais licenciamentos, quando necessários. Quando você se cadastra como MEI, se torna um profissional autônomo e passa a ter um CNPJ, ou seja, tem facilidades com abertura de conta bancária, pedido de empréstimos e emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de pessoa jurídica.

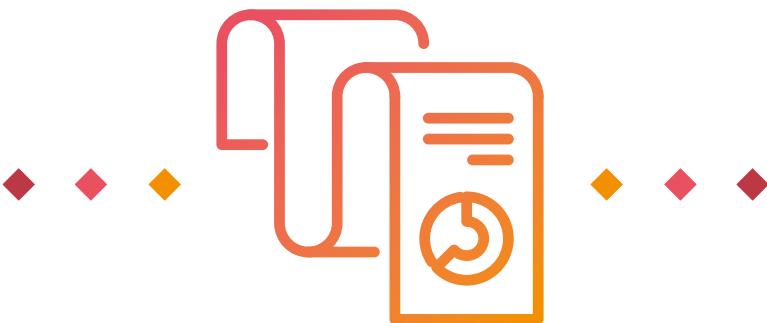
Com a formalização, o CNPJ, a inscrição na Junta Comercial, no INSS e o Alvará Provisório de Funcionamento são obtidos imediatamente, gerando um documento único, que é o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI. Não há a necessidade de assinaturas ou envio de documentos e cópias, pois tudo é feito eletronicamente.

Todo processo de formalização é feito pela internet, através do Portal do Empreendedor: www.portaldoempreendedor.gov.br. A idade mínima para tornar-se um Microempreendedor Individual é de 18 anos, porém, poderão registrar-se como MEI as pessoas maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente emancipadas.

Nesta cartilha você vai conhecer todos os critérios e documentos necessários para realizar sua formalização como Microempreendedor Individual, através de orientações detalhadas para facilitar o seu caminho no empreendedorismo.

Conheça também:

- _ SÉRIE MEI _ Direitos e Responsabilidades
- _ SÉRIE MEI _ Declaração Anual do MEI
- _ SÉRIE MEI _ Alteração, Desenquadramento e Baixa do MEI
- _ SÉRIE MEI _ Parcelamento de Débitos



Como saber se a sua atividade pode ser MEI

Nem todas as atividades econômicas qualificam um empresário a tornar-se um Microempreendedor Individual. Algumas não podem ser enquadradas como MEI e é importante saber quais são elas antes de partir para a formalização. Mesmo que você trabalhe por conta própria, fature no máximo R\$ 81.000,00 por ano e não tenha participação em outra empresa como sócio ou titular, é preciso verificar se sua atividade pode ser enquadrada como MEI.

O Microempreendedor individual pode ter até 16 atividades diferentes cadastradas em seu CNPJ MEI, uma como atividade principal e outras 15 atividades secundárias. Para saber se a sua atividade pode ser enquadrada como MEI, **acesse a lista completa no Portal do Empreendedor**. Essa lista contém a relação das atividades permitidas para ser MEI.

Em 2019, o valor da taxa mensal de contribuição obrigatória é de:

R\$ 49,90 ou R\$ 50,40

(Comércio ou indústria, dependendo da taxa ou não de ICMS)

R\$ 54,90

(prestação de serviços)

R\$ 55,90

(comércio e serviços ou indústria e serviços juntos).

Para efetuar o pagamento, basta acessar o **Portal do Empreendedor** e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), optando pelo pagamento em débito automático, online ou boleto.



Com a formalização, os benefícios e direitos do MEI são:



- » Direito a auxílio-maternidade;
- » Direito a afastamento remunerado por problemas de saúde;
- » Aposentadoria;
- » Sendo MEI, você é enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL);
- » Sua conta em banco com CNPJ tem acesso a crédito com juros mais baratos;
- » Conta com cobertura da Previdência Social para o MEI e sua família. Conta também com o apoio técnico do Sebrae para aprender a negociar e obter preços e condições nas compras de mercadorias para revenda, obter melhor prazo junto aos atacadistas e melhor margem de lucro.

Outras regras:

- » Verifique se recebe algum benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social). A formalização pode levar ao cancelamento do benefício;
- » Servidor público estadual ou municipal: verifique os critérios na legislação do seu estado ou município;
- » Titular, sócio ou administrador de outra empresa não pode ser MEI.



Benefícios Previdenciários do MEI

O MEI tem direito a diversos benefícios previdenciários. Para conquistar os benefícios é necessário realizar o pagamento do DAS. O período de contagem de carência inicia após o 1º pagamento em dia.

- » **Salário-maternidade:** Para obter este benefício é necessário realizar 10 meses de contribuição;
- » **Auxílio-doença:** Para obter este benefício é necessário realizar 12 meses de contribuição;
- » **Aposentadoria por invalidez:** Para obter este benefício é necessário realizar 12 meses de contribuição;
- » **Aposentadoria por idade:** Para obter este benefício é necessário realizar 180 meses de contribuição.

Benefícios para os dependentes dos Microempreendedores Individuais:

- » **Auxílio-reclusão:** Para obter este benefício é necessário realizar 24 meses de contribuição;
- » **Pensão por morte:** Para obter este benefício é necessário realizar 24 meses de contribuição.

Na pensão por morte e auxílio reclusão existem variações. Confira quais são essas variações no Portal do Empreendedor.

Conheça os documentos necessários para formalização do MEI

Como já vimos, todo o processo de formalização é feito pela internet, no **Portal do Empreendedor**. Agora, para a formalização do MEI, faz-se também obrigatório o cadastro na plataforma Brasil Cidadão. Para isso, você vai precisar dos seguintes documentos:



- » **Cadastro no Brasil Cidadão;**
- » **Dados pessoais: RG, Título de eleitor ou Declaração de Imposto de Renda, dados de contato e endereço residencial;**
- » **Dados do seu negócio: tipo de atividade econômica realizada, forma de atuação e local onde o negócio é realizado.**

Não há necessidade de assinaturas ou envio de documentos e cópias. Tudo é feito eletronicamente.

Lembre-se também que é necessário conhecer as normas da Prefeitura ou Administração para o funcionamento de seu negócio, seja ele qual for.





Após a formalização no Portal do Empreendedor, recomendamos:

- » **Imprimir os DAS para recolhimento das contribuições ao INSS, ISS e/ou ICMS para o ano;**
- » **Imprimir o Certificado de Microempreendedor Individual –CCMEI;**
- » **Imprimir o Cartão do CNPJ no site da Receita Federal;**
- » **Imprimir e preencher todo mês o Relatório de Receitas Brutas, disponível no Portal do Empreendedor/Obrigações.**



Confira o passo a passo para formalizar o MEI

- » **Acesse o Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br);**
- » **Clique no botão Formalize-se. Você será redirecionado para o Portal Brasil Cidadão;**
- » **Se você possui cadastro no Brasil Cidadão, informe o CPF e a senha cadastrados;**
- » **Autorize o uso de seus dados pessoais pelo Portal do Empreendedor - Área do Usuário da REDESIM (caso ainda não tenha feito);**
- » **Informe o número do recibo da sua declaração de imposto de renda ou do título de eleitor;**

- » Informe o número do seu telefone celular e na sequência o código SMS enviado para você;
- » Confira os dados carregados pelo sistema e preencha as informações solicitadas;
- » Preencha as declarações solicitadas e conclua a inscrição.

Se você não possui o cadastro Brasil Cidadão, clique na opção Fazer Cadastro. Tenha em mãos um documento de identidade, número do CPF, nome completo, e-mail e número do celular e clique no botão Continuar; depois clique no botão Fazer Cadastro e siga os passos:

- » Preencha com seu CPF, nome completo, e-mail, marque a opção “Não sou um robô” e clique em “Continuar”;
- » Responda as perguntas relacionadas às suas informações pessoais;
- » Após a verificação das respostas, escolha a opção para recebimento da confirmação do pedido, via e-mail ou SMS;
- » Você receberá a mensagem na opção escolhida;
- » Abra seu e-mail ou mensagem de SMS. Caso tenha optado pelo e-mail, clique no link enviado (confira na caixa de spam caso não esteja na caixa de entrada) e confirme. Caso tenha optado pelo SMS, digite na próxima tela o código recebido e clique em “Validar Cadastro”;
- » Defina uma senha, finalize o cadastro e ative sua conta;
- » Após o término do cadastro, acesse novamente o Portal do Empreendedor, clique em Formalize-se e siga o passo a passo para formalização.

Atenção: após preencher corretamente todas as etapas, você terá acesso ao Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), que contém o seu CNPJ, o registro na Junta Comercial e o alvará provisório de funcionamento.

É importante que imprima e guarde os seguintes documentos que comprovam a sua formalização:



- » **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual** – É o documento que comprova que você é MEI.
- » **Boleto de Pagamento Mensal (DAS)** – É o documento para o pagamento da contribuição mensal devida pelo MEI. Além disso, você tem a opção de fazer o pagamento por débito automático ou por pagamento online.
- » **Relatório Mensal de Receitas Brutas** (um para cada mês) – O modelo para o registro das receitas mensais é importante para auxiliá-lo a fazer a Declaração Anual Simplificada (DASN).

O único documento que será necessário obter fora do **Portal do Empreendedor** é a Nota Fiscal.



Casos especiais para formalização do MEI

A idade mínima para se formalizar como MEI é de 18 anos, porém, poderão registrar-se como MEI as pessoas maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente emancipadas. Nesse último caso, é obrigatório, ao se inscrever no **Portal do Empreendedor**, o preenchimento eletrônico da Declaração de Capacidade, com o seguinte texto: "Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado".

Os empreendedores estrangeiros também podem se cadastrar no sistema, porém precisa ter a documentação necessária para formalização como MEI:



- » Número do CPF;
- » **Ter a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, do qual você utilizará o número do recibo de entrega, para ter acesso ao formulário de registro para preenchimento.**

O estrangeiro que tenha visto permanente no país, seja pelo casamento ou pela dupla nacionalidade, e que queira se formalizar como MEI, deve tirar o Registro Nacional de Estrangeiro (na Receita Federal). Por meio desse documento, o estrangeiro conseguirá ter seu número do CPF (necessário para a formalização).

Para aqueles que não tenham visto permanente no Brasil é necessário buscar um visto de investidor no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio do site www.trabalho.gov.br.

Como o estrangeiro não tem título de eleitor por não poder exercer direito ao voto, para prosseguir com a formalização, deverá fazer uma Declaração do Imposto sobre a Renda Pessoa Física (DIRPF), como titular. Depois disso, é necessário entrar no Portal do Empreendedor e solicitar o número do recibo da DIRPF (no lugar do título de eleitor).

Para agilizar o reconhecimento do número da DIRPF, por parte do **Portal do Empreendedor**, o estrangeiro deve sempre fazer uma declaração retroativa referente ao exercício anterior. Se for isento não pagará nada, mas se os valores informados forem superiores às faixas de isenção estabelecidas pela Receita Federal, poderá ser cobrada multa por atraso no envio.

A declaração de Imposto de Renda também é exigida para a geração do código de acesso ao Simples Nacional, necessário para a realização de alteração, baixa e reimpressão do recibo da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN).





Saiba quando não é possível cadastrar-se como MEI

São duas as impossibilidades para formalização do MEI:

- » Quando se é pensionista e Servidor Público Federal em atividade. Em ambos os casos não é possível realizar cadastro como MEI. Servidores públicos estaduais e municipais devem pesquisar os critérios da respectiva legislação, que variam de acordo com o estado ou município;
- » Quando se é titular, sócio ou administrador de outra empresa.

Conheça também as situações que permitem a formalização como MEI, mas com ressalvas:



- » **Pessoa que recebe o Seguro Desemprego:** pode ser formalizada, mas poderá ter a suspensão do benefício. Em caso de suspensão deverá recorrer nos postos de atendimento do Ministério do Trabalho;
- » **Pessoa que trabalha registrada no regime CLT:** pode ser formalizada, mas, em caso de demissão sem justa causa, não terá direito ao Seguro Desemprego;
- » **Pessoa que recebe Auxílio Doença:** pode ser formalizada, mas perde o benefício a partir do mês da formalização;
- » **Pessoa que recebe aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido.** O aposentado por invalidez que retorna ao trabalho como MEI ou realizando qualquer outra atividade é considerado recuperado e apto ao trabalho, portanto, deixará de receber o benefício por invalidez;
- » **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC-LOAS):** O beneficiário do BPC-LOAS que se formalizar como Microempreendedor Individual não perderá o benefício de imediato, mas poderá acontecer avaliação do Serviço Social que, ao identificar o aumento da renda familiar, comprove que não há necessidade de prorrogar o benefício ao portador de necessidades;
- » **Pessoas que recebem Bolsa Família:** o registro no MEI não causa o cancelamento do programa Bolsa Família, a não ser que haja aumento na renda familiar acima do limite do programa. Mesmo assim, o cancelamento do benefício não é imediato, só será efetuado no ano de atualização cadastral.





Conclusão

Antes de se cadastrar como Microempreendedor Individual, é importante conhecer os critérios, leis, atividades permitidas, para estar bem informado e saber exatamente como proceder.

Se você quer começar um negócio ou já trabalha por conta própria e se enquadra no perfil de MEI, a formalização poderá facilitar sua rotina de trabalho, além de ser um primeiro passo para impulsionar o crescimento da sua empresa. As vantagens são inúmeras como vimos nesta cartilha e entre elas está a ausência de excessivas burocracias e, sobretudo, a ausência de custos. Os custos serão apenas para a arrecadação dos tributos (ICMS e ISS) e para a contribuição ao INSS.

A formalização da condição de empreendedor possibilita a abertura de contas bancárias com empréstimos diferenciados. A facilidade em obter seu registro como MEI também é um diferencial. São basicamente seis passos a serem seguidos, que vão desde informar sobre a abertura até a confecção da nota fiscal. Após essas etapas, de forma rápida e fácil, você já terá todos os documentos necessários para começar a exercer sua atividade.







Se você já é ou está pensando em se formalizar como Microempreendedor Individual, procure a agência Sebrae mais próxima, ou entre em contato através do 0800 570 0800.

Acesse o portal para conhecer as oficinas, palestras, cursos e eventos online.

Com o MEI regularizado, você tem mais chances de ter bons resultados.



www.ba.sebrae.com.br **0800 570 0800**

